



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Aquisição centralizada de materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades do Centro Administrativo Municipal, das Secretarias, dos Fundos, das Fundações e das Autarquias do Município.

2. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

- 2.1 As especificações, quantidades e valores são as constantes abaixo, sendo parte integrante do edital convocatório.

Item	Tipo	Qtde	Unid. Medida	Especificação	Preço Unit. (R\$)	Preço Máx. Total (R\$)
1.	AMPLA	12.141	UN	Desinfetante líquido, fragrância herbal, com ação bactericida, desinfetante e germicida para limpeza de sanitários, pias e ralos. Embalagem PET com 5 litros ou refil concentrado para diluir em 5 litros como desinfetante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Material deverá ser acondicionado em caixa de material resistente. - Apresentar ficha técnica assinado pelo responsável técnico do fabricante. -Apresentar FISPQ. - Apresentar registro do produto na ANVISA.	R\$ 22,58	R\$ 274.143,78
2.	COTA	1.349	UN	Desinfetante líquido, fragrância herbal, com ação bactericida, desinfetante e germicida para limpeza de sanitários, pias e ralos. Embalagem PET com 5 litros ou refil concentrado para diluir em 5 litros como desinfetante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Material deverá ser acondicionado em caixa de material resistente.	R\$ 22,58	R\$ 30.460,42





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoça.atende.net

				- Apresentar ficha técnica assinado pelo responsável técnico do fabricante. -Apresentar FISPQ. - Apresentar registro do produto na ANVISA.		
3.	AMPLA	9.360	UN	Sabão em pó, biodegradável grão azul primeira qualidade multiação e alto poder de remoção de manchas. COMPOSIÇÃO: A base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Qualidade: Biodegradável, embalagem original do fabricante. Peso líquido: Mínimo de 800 gramas. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA. - Apresentar prospecto - Apresentar FISPQ.	R\$ 16,53	R\$ 154.720,80
4.	COTA	1.040	UN	Sabão em pó, biodegradável grão azul primeira qualidade multiação e alto poder de remoção de manchas. COMPOSIÇÃO: A base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Qualidade: Biodegradável, embalagem original do fabricante. Peso líquido: Mínimo de 800 gramas. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA. - Apresentar prospecto	R\$ 16,53	R\$ 17.191,20





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				- Apresentar FISPQ.		
5.	EXCLUSIVO	6.797	UN	Saponáceo cremoso, de ótima qualidade. Composição: tensoativo aniônico, espessante conservante, neutralizante, fragrância e água. Componente ativo Biodegradável ácido linear alquilbenzeno sulfônico, FRS virgem com 300 ml. Fragrância limão. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA. - Apresentar ficha técnica assinado pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar FISPQ.	R\$ 9,89	R\$ 67.222,33
6.	EXCLUSIVO	316	CX	Bobina de Saco Plástico Fundo estrela 35 x 45, capacidade 5 kg, refil com 500 unidades (para uso em suporte)	R\$ 34,36	R\$ 10.857,76
7.	EXCLUSIVO	37.140	UN	Esponja tipo dupla face, multiuso, com íons de prata. Composição: espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, formato: retangular. Dimensões: 100x70x20mm (variação de até 10%). Aplicação: lavagem de louças e limpeza em geral. Pacote plástico, 01 unidades	R\$ 1,71	R\$ 63.509,40
8.	EXCLUSIVO	5.844	PAR	Luva para limpeza, tamanho P, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, com revestimento interno 100% algodão em flocos, superfície externa antiderrapante, cano 3/4 com bainha, embalados em par e acondicionados em caixa. - Apresentar prospecto ou ficha técnica. - Apresentar Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho.	R\$ 7,62	R\$ 44.531,28





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

site: palhoca.atende.net

9.	AMPLA	5.907	UN	Vassoura com cerdas de polipropileno, aproximadamente 10 cm de comprimento espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, com (25 fios por tufos plumados), a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, com 64 tufos aproximados (plumadas) a base em plástico medindo 26 cm aproximadamente com cabo de metal com aprox 1,20cm em chapa revestida em plástico emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. - Apresentar prospecto ou ficha técnica.	R\$ 16,30	R\$ 96.284,10
10.	COTA	657	UN	Vassoura com cerdas de polipropileno, aproximadamente 10 cm de comprimento espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, com (25 fios por tufos plumados), a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, com 64 tufos aproximados (plumadas) a base em plástico medindo 26 cm aproximadamente com cabo de metal com aprox 1,20cm em chapa revestida em plástico emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. - Apresentar prospecto ou ficha técnica.	R\$ 16,30	R\$ 10.709,10





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

site: palhoca.atende.net

11.	AMPLA	2.218	UN	Papel higiênico rolo folha simples, CX com 8 UNs de 300 metros X 10 cm, classe 1, 100% fibras celulósicas virgens. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar laudo conforme norma ABNT NBR 15464-9:2023.	R\$ 77,80	R\$ 172.560,40
12.	COTA	247	UN	Papel higiênico rolo folha simples, CX com 8 UNs de 300 metros X 10 cm, classe 1, 100% fibras celulósicas virgens. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar laudo conforme norma ABNT NBR 15464-9:2023.	R\$ 77,80	R\$ 19.216,60
13.	COTA	14.116	CX	Papel toalha 2 dobras. Papel toalha interfolhado, classe 01 sendo pontuação total maior ou igual a 37, na cor branca, 2 dobras, gofrado, gramatura mínima 32g/m2 podendo variar até 4 g/m2 para mais ou para menos, 100% fibras celulósicas virgem, alvura ISO mínima de 85%, quantidade de pintas igual ou menor que 5 mm2/ m2, quantidade de furos igual ou menor que 1mm2/m2, tempo de absorção de água menor que 5 segundos, capacidade de absorção de água menor ou igual a 5 gH2/g papel, resistência a tração a úmido ponderada maior que 138 n/m, conforme norma NBR 15464-7/22/23, NBR ISO 2470:2001; NBR 8259:2002 – NBR 134:2020, NBR ISO 187:2000; NBR ISO 536:2000. Características complementares: Matéria prima 100% fibra virgem, dimensão da folha mínimo 22x21 cm	R\$ 101,77	R\$ 1.436.585,32





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				(podendo estas dimensões variar 0,5 cm para mais ou para menos), número de folhas por caixa mínimo 5.000 folhas devendo estar divididas em amarração com mínimo de 250 folhas por maço e máximo 400, rotulagem contendo informações do produto conforme legislação vigente, vedado de maneira a proteger contra umidade e contaminação por agentes poluentes externos, onde a embalagem deverá ser resistente e adequada de maneira a suportar o manuseio e as condições de transporte ou de estocagem sem se romper. Caixa com 5.000 folhas. - Apresentar ficha técnica assinada por responsável técnico do fabricante. - Lauda microbiológico emitido por laboratório habilitado. - Lauda conforme normas ABNT que comprovem as características do produto NBR 15464-7/22/23, NBR ISO 2470:2001; NBR 8259:2002 – NBR 134:2020, NBR ISO 187:2000.		
14.	AMPLA	1.569	CX	Papel toalha 2 dobras. Papel toalha interfolhado, classe 01 sendo pontuação total maior ou igual a 37, na cor branca, 2 dobras, gofrado, gramatura mínima 32g/m2 podendo variar até 4 g/m2 para mais ou para menos, 100% fibras celulósicas virgem, alvura ISO mínima de 85%, quantidade de pintas igual ou menor que 5 mm2/ m2, quantidade de furos igual ou menor que 1mm2/m2, tempo de absorção de água menor que 5 segundos, capacidade de absorção de água menor ou igual a 5 gH2/g papel, resistência a tração a úmido ponderada maior que 138 n/m, conforme norma NBR 15464-7/22/23, NBR ISO 2470:2001; NBR 8259:2002 – NBR 134:2020, NBR ISO 187:2000; NBR ISO 536:2000. Características complementares:	R\$ 101,77	R\$ 159.677,13





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				Matéria prima 100% fibra virgem, dimensão da folha mínimo 22x21 cm (podendo estas dimensões variar 0,5 cm para mais ou para menos), número de folhas por caixa mínimo 5.000 folhas devendo estar divididas em amarração com mínimo de 250 folhas por maço e máximo 400, rotulagem contendo informações do produto conforme legislação vigente, vedado de maneira a proteger contra umidade e contaminação por agentes poluentes externos, onde a embalagem deverá ser resistente e adequada de maneira a suportar o manuseio e as condições de transporte ou de estocagem sem se romper. Caixa com 5.000 folhas. - Apresentar ficha técnica assinada por responsável técnico do fabricante. - Laudo microbiológico emitido por laboratório habilitado. - Laudo conforme normas ABNT que comprovem as características do produto NBR 15464-7/22/23, NBR ISO 2470:2001; NBR 8259:2002 – NBR 134:2020, NBR ISO 187:2000.		
15.	AMPLA	1.494	CX	Copo de plástico descartável para água na cor branca de 180ml, confeccionado em polipropileno, não tóxico, embalado em PCTs de 100 UNs deverá constar impresso na manga a capacidade do copo e quantidade. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações. Os copos devem conter gravado indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e capacidade do copo. Os copos deverão estar em conformidade com a Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho	R\$ 195,83	R\$ 292.570,02





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				de 2012. CX com 25 tiras de 100 UNs. CX com 2.500 UNs. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante.		
16.	COTA	167	CX	Copo de plástico descartável para água na cor branca de 180ml, confeccionado em polipropileno, não tóxico, embalado em PCTs de 100 UNs deverá constar impresso na manga a capacidade do copo e quantidade. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações. Os copos devem conter gravado indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e capacidade do copo. Os copos deverão estar em conformidade com a Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012. CX com 25 tiras de 100 UNs. CX com 2.500 UNs. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante.	R\$ 195,83	R\$ 32.703,61
17.	AMPLA	42.642	LITRO	Água sanitária. Aspecto: líquido. Composição: a base de hipoclorito de sódio ou cálcio. Teor Cloro Ativo: entre 2,0 a 2,5% p/p. Cor Amarelo esverdeada bastante fraca. Aplicação: assepsia de ambientes, roupas, frutas e verduras. Características adicionais: isenta de corantes, detergentes e aromatizantes. Embalagem: FRS plástico com tampa médica, lacre de segurança, com bico dosador. Peso líquido: 1 litro. - Apresentar ficha técnica assinada	R\$ 4,36	R\$ 185.919,12





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				pelo responsável técnico do fabricante. -Apresentar FISPQ - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA; - Apresentar Laudo emitido por laboratório habilitado pela ANVISA comprovando o atendimento às exigências do produto para desinfecção de hortifrutícolas.		
18.	COTA	4.738	LITRO	Água sanitária. Aspecto: líquido. Composição: a base de hipoclorito de sódio ou cálcio. Teor Cloro Ativo: entre 2,0 a 2,5% p/p. Cor Amarelo esverdeada bastante fraca. Aplicação: assepsia de ambientes, roupas, frutas e verduras. Características adicionais: isenta de corantes, detergentes e aromatizantes. Embalagem: FRS plástico com tampa médica, lacre de segurança, com bico dosador. Peso líquido: 1 litro. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. -Apresentar FISPQ - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA; - Apresentar Laudo emitido por laboratório habilitado pela ANVISA comprovando o atendimento às exigências do produto para desinfecção de hortifrutícolas.	R\$ 4,36	R\$ 20.657,68
19.	EXCLUSIVO	5.624	UN	Álcool 70% em gel, glicerinado. Gel anti-séptico a base de álcool etílico 70%, com agentes umectantes e emolientes; Frs com pump de 500 ml. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar FISPQ - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA;	R\$ 11,11	R\$ 62.482,64





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				- Apresentar cópia do registro da embalagem no INMETRO;		
20.	AMPLA	40.356	FRS	Álcool líquido, concentração de 70% para higienização e desinfecção, com ação antimicrobiana, FRS com 1000 ml, acondicionado em embalagem de material resistente. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar FISPQ. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA. - Apresentar cópia do registro da embalagem no INMETRO. - Apresentar laudo microbiológico emitido por laboratório habilitado.	R\$ 9,56	R\$ 385.803,36
21.	COTA	4.484	FRS	Álcool líquido, concentração de 70% para higienização e desinfecção, com ação antimicrobiana, FRS com 1000 ml, acondicionado em embalagem de material resistente. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar FISPQ. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA. - Apresentar cópia do registro da embalagem no INMETRO. - Apresentar laudo microbiológico emitido por laboratório habilitado.	R\$ 9,56	R\$ 42.867,04
22.	AMPLA	15.840	FRS	Álcool líquido, concentração de 96% para higienização e desinfecção, com ação antimicrobiana, FRS com 1000 ml, acondicionado em embalagem de material resistente. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar FISPQ - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA;	R\$ 10,60	R\$ 167.904,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				- Apresentar cópia do registro da embalagem no INMETRO. - Apresentar Laudo microbiológico emitido por laboratório habilitado.		
23.	COTA	1.760	FRS	Álcool líquido, concentração de 96% para higienização e desinfecção, com ação antimicrobiana, FRS com 1000 ml, acondicionado em embalagem de material resistente. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. -Apresentar FISPQ - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA; - Apresentar cópia do registro da embalagem no INMETRO. - Apresentar Laudo microbiológico emitido por laboratório habilitado.	R\$ 10,60	R\$ 18.656,00
24.	EXCLUSIVO	4.970	UN	Alvejante para limpeza, com aroma lavanda, à base de Cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, com levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. FRS resistente que impeça a ação da luz solar, com 2000 mls, com bico dosador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. -Apresentar FISPQ. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA.	R\$ 6,58	R\$ 32.702,60
25.	EXCLUSIVO	1.900	FRS	Amaciante de roupas, concentrado. Embalagem com 2 litros, aroma aloe vera. Aspecto físico: Líquido viscoso, para tecidos, solúvel em água	R\$ 10,59	R\$ 20.121,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				- Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar FISPQ.		
26.	EXCLUSIVO	183	UN	Cera líquida acrílica para polimento de pisos, com base seladora - FRS com 5 litros. - Apresentar FISPQ.	R\$ 29,18	R\$ 5.339,94
27.	AMPLA	7.591	UN	Cloro líquido alvejante concentrado. Composição hipoclorito de sódio, estabilizante, alcalinizante e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio (entre 3,9% e 5,6 % alvejante à base de cloro). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, Frasco resistente que impeça a ação da luz solar, com 5000 mls, com validade de 12 meses. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar FISPQ. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA.	R\$ 23,42	R\$ 177.781,22
28.	COTA	844	UN	Cloro líquido alvejante concentrado. Composição hipoclorito de sódio, estabilizante, alcalinizante e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio (entre 3,9% e 5,6 % alvejante à base de cloro). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, Frasco resistente que impeça a ação da luz solar, com 5000 mls, com validade de 12 meses. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante.	R\$ 23,42	R\$ 19.766,48





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				- Apresentar FISPQ. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA.		
29.	AMPLA	756	UN	DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA Detergente líquido concentrado, diluição 1:50, contendo agentes desengordurantes, removedores, tensoativos e compostos alcalinos de elevada ação de limpeza, com pH entre 11,5 e 12,5. Deve ser isento de partículas insolúveis ou material precipitado, indicado na remoção de sujeiras de gorduras carbonizadas de fornos, coifas, fritadeiras, grelhas e na limpeza diária de equipamentos de cozinha. Composição: Hidróxido de potássio, tensoativo aniônico, alcalinizante, solvente, sequestrante, aditivo, corante e veículo. Embalado em GL ou bombona transparente de 5 litros, vedada hermeticamente, acondicionada em caixa de papelão, de forma a garantir a segurança no transporte, armazenamento e manuseio do produto, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade, informações sobre risco, segurança, composição do produto, e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar FISPQ.	R\$172,42	R\$ 130.349,52
30.	COTA	84	UN	DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA Detergente líquido concentrado, diluição 1:50, contendo agentes desengordurantes, removedores,	R\$172,42	R\$ 14.483,28





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				tensoativos e compostos alcalinos de elevada ação de limpeza, com pH entre 11,5 e 12,5. Deve ser isento de partículas insolúveis ou material precipitado, indicado na remoção de sujeiras de gorduras carbonizadas de fornos, coifas, fritadeiras, grelhas e na limpeza diária de equipamentos de cozinha. Composição: Hidróxido de potássio, tensoativo aniônico, alcalinizante, solvente, sequestrante, aditivo, corante e veículo. Embalado em GL ou bombona transparente de 5 litros, vedada hermeticamente, acondicionada em caixa de papelão, de forma a garantir a segurança no transporte, armazenamento e manuseio do produto, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade, informações sobre risco, segurança, composição do produto, e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar FISPQ.		
31.	AMPLA	5.829	CX	Detergente para louça glicerinado, neutro, testado dermatologicamente, biodegradável e consistente. Composição: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante, fragrância e veículo. O produto deverá apresentar característica de fluidez, viscosidade e concentração que garanta um bom rendimento. Medida: de ph, ph 7,0-8,0. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres, panelas.	R\$ 53,58	R\$ 312.317,82





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				Frasco e bico dosador transparente de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão, contendo 24 unidades por caixa. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar FISPQ. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA. - Apresentar laudo, emitido por laboratório habilitado, para teste dermatológico - hipoalergênico.		
32.	COTA	648	CX	Detergente para louça glicerinado, neutro, testado dermatologicamente, biodegradável e consistente. Composição: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante, fragrância e veículo. O produto deverá apresentar característica de fluidez, viscosidade e concentração que garanta um bom rendimento. Medida: de ph, ph 7,0-8,0. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres, panelas. Frasco e bico dosador transparente de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão, contendo 24 unidades por caixa. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar FISPQ. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA. - Apresentar laudo, emitido por	R\$ 53,58	R\$ 34.719,84





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				laboratório habilitado, para teste dermatológico - hipoalergênico.		
33.	EXCLUSIVO	2.570	UN	Limpa vidro, líquido, FRS com gatilho com 500ml, primeira linha, acondicionado em CX de material resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar FISPQ.	R\$ 9,95	R\$ 25.571,50
34.	EXCLUSIVO	620	UN	Lustra móveis cremoso. Composição: silicone, cera de carnaúba, com perfume e água, protetor de móveis. Embalagem com 200 ml, aroma de lavanda. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar FISPQ	R\$ 7,55	R\$ 4.681,00
35.	EXCLUSIVO	782	UN	Balde plástico para limpeza. Material: Polipropileno. Com alça reforçada de plástico. Capacidade de 20 litros.	R\$ 35,65	R\$ 27.878,30
36.	EXCLUSIVO	937	UN	Escova multiuso, com cerdas resistentes, que se encaixa perfeitamente na mão para uso de destros e canhotos. Dimensões aproximadamente: 11,6 cm x 6,6 cm x 4,1cm.	R\$ 8,16	R\$ 7.645,92
37.	EXCLUSIVO	370	UN	Escova sanitária, sem suporte. Material: Cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno, cerdas.	R\$ 8,87	R\$ 3.281,90





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

site: palhoca.atende.net

				Comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo, cabo: altura 18 cm. Uso: Limpeza de vaso sanitário.		
38.	EXCLUSIVO	1.250	UN	Escova sanitária, com suporte. Cerdas crespas embutidas em formato circular, resistente e durável, com cerdas em formato circular, permite que a escova limpe as bordas do vaso sanitário com maior desenvoltura. Dimensões aproximadas: 34 cm x 8 cm	R\$ 17,60	R\$ 22.000,00
39.	EXCLUSIVO	4.600	UN	Flanela para limpeza geral. Composição: 100% algodão. Borda: com bainha (costura reforçada), medida mínima: 30x50 cm	R\$ 4,35	R\$ 20.010,00
40.	EXCLUSIVO	330	UN	Lixeira plástica com capacidade aproximada de 100 litros, redonda, rotomoldada, cor branca, com tampa, pedal, roda e armação de ferro. -Apresentar prospecto	R\$175,80	R\$ 58.014,00
41.	AMPLA	373	UN	Lixeira plástica capacidade 100 litros redonda com tampa fabricada em polietileno de alta densidade, com pedal metálico galvanizado. -Apresentar prospecto	R\$ 209,93	R\$ 78.303,89
42.	COTA	42	UN	Lixeira plástica capacidade 100 litros redonda com tampa fabricada em polietileno de alta densidade, com pedal metálico galvanizado. -Apresentar prospecto	R\$ 209,93	R\$ 8.817,06
43.	AMPLA	526	UN	Lixeira plástica capacidade 50 litros com tampa, fabricada em polietileno de alta densidade, com pedal metálico galvanizado. -Apresentar prospecto	R\$ 159,57	R\$ 83.933,82
44.	COTA	59	UN	Lixeira plástica capacidade 50 litros com tampa, fabricada em polietileno de	R\$ 159,57	R\$ 9.414,63





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

site: palhoca.atende.net

				alta densidade, com pedal metálico galvanizado. -Apresentar prospecto		
45.	EXCLUSIVO	540	UN	Lixeira plástica capacidade 30 litros, fabricada em polietileno de alta densidade, com tampa e pedal. -Apresentar prospecto	R\$ 83,70	R\$ 45.198,00
46.	EXCLUSIVO	765	UN	Lixeira plástica capacidade 15 litros, fabricada em polietileno de alta densidade, com tampa e pedal. -Apresentar prospecto	R\$ 69,65	R\$ 53.282,25
47.	EXCLUSIVO	380	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, multiuso, tamanho: grande, material: látex. Características adicionais: Com acabamento impermeável, ambidestras e descartáveis. Embalagem: PCT plástico contendo um par. CX com 100 UNs. - Apresentar Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho.	R\$ 36,30	R\$ 13.794,00
48.	EXCLUSIVO	485	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, multiuso, tamanho: média, material: látex Características adicionais: Com acabamento impermeáveis, ambidestras e descartáveis. Embalagem: PCT plástico contendo um par. CX com 100 UNs. - Apresentar Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho	R\$ 35,83	R\$ 17.377,55
49.	EXCLUSIVO	328	CX	Luva para procedimento não cirúrgico, multiuso, tamanho pequeno, material: látex. Características adicionais: Com acabamento	R\$ 33,93	R\$ 11.129,04





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				impermeáveis, ambidestras e descartáveis. Embalagem: PCT plástico contendo um par. CX com 100 UNs. - Apresentar Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho		
50.	EXCLUSIVO	6.130	PAR	Luva para limpeza, tamanho G, de borracha de látex, 100% natural, resistente, flexível, com revestimento interno 100% algodão em flocos, superfície externa antiderrapante, cano 3/4 com bainha, embalados em par e acondicionados em caixa - Apresentar prospecto ou ficha técnica. - Apresentar Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho.	R\$ 8,10	R\$ 49.653,00
51.	EXCLUSIVO	6.900	PAR	Luva para limpeza, tamanho M, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, com revestimento interno 100% algodão em flocos, superfície externa antiderrapante, cano 3/4 com bainha, embalados em par e acondicionados em caixa. - Apresentar prospecto ou ficha técnica. - Apresentar Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho.	R\$ 7,77	R\$ 53.613,00
52.	EXCLUSIVO	936	UN	Pá coletora de lixo em plástico, com aproximadamente 23 cm de comprimento, 19cm largura e 9cm de altura e com cabo de aproximadamente 60cm em chapa revestida em polipropileno, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da pá.	R\$ 50,83	R\$ 47.576,88





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

site: palhoca.atende.net

53.	EXCLUSIVO	828	UN	Refil de espuma absorvente, para reposição do Rodo mágico. Material: de espuma em IVA, de secagem rápida e eficiente, na cor azul, branca ou vermelha; Largura aproximadamente de 28 cm, com capacidade de absorção de até 500 ml de água.	R\$ 21,47	R\$ 17.777,16
54.	EXCLUSIVO	402	UN	Rodo mágico para limpeza de pisos, com esponja absorvente em IVA instalada, super aderente, de secagem eficiente, constituído das respectivas. Características mínimas: cabo em aço inox inteiriço, resistente, polido e anodizado, de no mínimo 1,20mts, com sistema de alavanca com duplo roletes, que puxando espremer o refil absorvente; Base resistente de fibra de carbono, que absorve o líquido, limpa, seca os pisos, inclusive abrasivos e de borracha, vidros e azulejos; espuma absorvente de largura de no mínimo 28 Cm, em IVA, super resistente, com capacidade de absorção de até 500ml de água; - Apresentar prospecto ou ficha técnica.	R\$ 62,21	R\$ 25.008,42
55.	EXCLUSIVO	888	UN	Rodo com borracha dupla de aproximadamente 40 cm com presilhas, com cabo de metal revestido com plástico, cabo de alumínio de 120 cm e suporte para pendurar. Cor diversa. - Apresentar prospecto ou ficha técnica.	R\$ 16,56	R\$ 14.705,28
56.	AMPLA	10.588	PCT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum; Cor preta; Capacidade 100 litros; Medidas 75cm de largura x 105cm de altura; espessura mínima de 0,08mm; confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada e	R\$ 75,93	R\$ 803.946,84





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				demais normas complementares constantes aplicáveis na ABNT NBR 9191:2002(2008). Embalados em PCTs com 100 UNs e acondicionados em fardo resistente com no máximo 50 PCTs. - Apresentar ficha técnica assinada por responsável técnico do fabricante. - Apresentar laudo comprovando o atendimento à ABNT NBR 9191.		
57.	COTA	1.177	PCT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum; Cor preta; Capacidade 100 litros; Medidas 75cm de largura x 105cm de altura; espessura mínima de 0,08mm; confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada e demais normas complementares constantes aplicáveis na ABNT NBR 9191:2002(2008). Embalados em PCTs com 100 UNs e acondicionados em fardo resistente com no máximo 50 PCTs. - Apresentar ficha técnica assinada por responsável técnico do fabricante. - Apresentar laudo comprovando o atendimento à ABNT NBR 9191.	R\$ 75,93	R\$ 89.369,61
58.	AMPLA	4.153	PCT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum; Cor preta; Capacidade 150 litros; medidas 85cm de largura x 105cm de altura; espessura mínima de 0,08mm; Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada e demais normas complementares constantes aplicáveis na ABNT NBR 9191:2002(2008). Embalados em PCTs com 100 UNs e acondicionados em fardo resistente com no máximo 50 PCTs. - Apresentar ficha técnica assinada por responsável técnico do fabricante.	R\$ 71,18	R\$ 295.610,54





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				- Apresentar laudo comprovando o atendimento à ABNT NBR 9191.		
59.	COTA	462	PCT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum; Cor preta; Capacidade 150 litros; medidas 85cm de largura x 105cm de altura; espessura mínima de 0,08mm; Confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada e demais normas complementares constantes aplicáveis na ABNT NBR 9191:2002(2008). Embalados em PCTs com 100 UNs e acondicionados em fardo resistente com no máximo 50 PCTs. - Apresentar ficha técnica assinada por responsável técnico do fabricante. - Apresentar laudo comprovando o atendimento à ABNT NBR 9191.	R\$ 71,18	R\$ 32.885,16
60.	AMPLA	5.274	PCT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum; cor preta; capacidade 30 litros; medidas 59cm de largura x 62cm de altura; espessura mínima de 0,08mm; confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada e demais normas complementares constantes aplicáveis na ABNT NBR 9191:2002(2008). Embalados em PCTs com 100 UNs e acondicionados em fardo resistente com no máximo 50 PCTs. - Apresentar ficha técnica assinada por responsável técnico do fabricante. -Apresentar laudo comprovando o atendimento à ABNT NBR 9191.	R\$ 28,97	R\$ 152.787,78
61.	COTA	586	PCT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum; cor preta; capacidade 30 litros; medidas 59cm de largura x 62cm de altura; espessura mínima de 0,08mm;	R\$ 28,97	R\$ 16.976,42





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada e demais normas complementares constantes aplicáveis na ABNT NBR 9191:2002(2008). Embalados em PCTs com 100 UNs e acondicionados em fardo resistente com no máximo 50 PCTs. - Apresentar ficha técnica assinada por responsável técnico do fabricante. -Apresentar laudo comprovando o atendimento à ABNT NBR 9191.		
62.	AMPLA	5.184	PCT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum; cor preta; capacidade 50 litros; medidas 63cm de largura x 80cm de altura; espessura mínima de 0,06mm; confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada e demais normas complementares constantes aplicáveis na ABNT NBR 9191:2002(2008). Embalados em PCTs com 100 UNs e acondicionados em fardo resistente com no máximo 50 PCTs. - Apresentar ficha técnica assinada por responsável técnico do fabricante. -Apresentar laudo comprovando o atendimento à ABNT NBR 9191.	R\$ 33,90	R\$ 175.737,60
63.	COTA	576	PCT	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum; cor preta; capacidade 50 litros; medidas 63cm de largura x 80cm de altura; espessura mínima de 0,06mm; confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada e demais normas complementares constantes aplicáveis na ABNT NBR 9191:2002(2008). Embalados em PCTs com 100 UNs e acondicionados em fardo resistente com no máximo 50 PCTs. - Apresentar ficha técnica assinada por responsável técnico do fabricante.	R\$ 33,90	R\$ 19.526,40





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				-Apresentar laudo comprovando o atendimento à ABNT NBR 9191.		
64.	AMPLA	3.825	PCT	Saco plástico reforçado, capacidade 240 litros, medidas 1,00 x 1,20 x 0,010 mm, pacote com 100 unidades. - Apresentar ficha técnica assinada por responsável técnico do fabricante. -Apresentar laudo comprovando o atendimento à ABNT NBR 9191.	R\$ 140,33	R\$ 536.762,25
65.	COTA	425	PCT	Saco plástico reforçado, capacidade 240 litros, medidas 1,00 x 1,20 x 0,010 mm, pacote com 100 unidades. - Apresentar ficha técnica assinada por responsável técnico do fabricante. -Apresentar laudo comprovando o atendimento à ABNT NBR 9191.	R\$ 140,33	R\$ 59.640,25
66.	AMPLA	3.735	PCT	Saco plástico reforçado, capacidade 200 litros, medidas 0,90 x 1,10 x 0,08mm pacote com 100 unidades. - Apresentar ficha técnica assinada por responsável técnico do fabricante. -Apresentar laudo comprovando o atendimento à ABNT NBR 9191.	R\$ 130,34	R\$ 486.819,90
67.	COTA	415	PCT	Saco plástico reforçado, capacidade 200 litros, medidas 0,90 x 1,10 x 0,08mm pacote com 100 unidades. - Apresentar ficha técnica assinada por responsável técnico do fabricante. -Apresentar laudo comprovando o atendimento à ABNT NBR 9191.	R\$ 130,34	R\$ 54.819,90
68.	EXCLUSIVO	1.965	UN	Saco para lixo doméstico, biodegradável em polietileno, capacidade 15 litros, medindo 39 cm x 58 cm, (variação de ± 1 cm), com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 100 unidades e	R\$ 28,91	R\$ 56.808,15





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

site: palhoca.atende.net

				acondicionados em fardo resistente com 50 pacotes, conforme normas da ABNT 9191:2008. O material não pode expelir odor desagradável. - Apresentar ficha técnica assinada por responsável técnico do fabricante. - Apresentar laudo emitido por laboratório que comprove ser biodegradável.		
69.	AMPLA	13.189	UN	Saca alvejada para limpeza, branca, dupla, 100% de algodão, pré-amaciado, resistente, com trama grossa (bem fechada) medindo aproximadamente 50x70cm, para uso doméstico. Embalada em saco plástico transparente contendo 01 UN, com peso mínimo de 160 gramas	R\$ 9,39	R\$ 123.844,71
70.	COTA	1.466	UN	Saca alvejada para limpeza, branca, dupla, 100% de algodão, pré-amaciado, resistente, com trama grossa (bem fechada) medindo aproximadamente 50x70cm, para uso doméstico. Embalada em saco plástico transparente contendo 01 UN, com peso mínimo de 160 gramas	R\$ 9,39	R\$ 13.765,74
71.	AMPLA	6.120	FD	Papel higiênico folha simples, branco, 100% celulose, virgem biodegradável, folha picotada, gramatura mínima 16 gr, gofrada com relevo, classe 01, alvura ISO maior que 85%. Resistência a tração ponderada igual ou maior que 130 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 10 mm2/m2. Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos, conforme norma ABNT NBR 15464-1:2022; NBR ISO 2470:2001; NBR 8259:2002; NBR 15134:2020; NBR ISO 12625-8:2012; NBR ISO 1924-2:2012; NBR 187:2020; NBR	R\$ 91,66	R\$ 560.959,20





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				536:2000. Características complementares: matéria prima 100% celulose virgem, comprimento de 60m; com largura de 10 cm (10cm x 60m), largura do tubete de 10 cm (com tolerância de 2%) diâmetro interno do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do sac, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com capacidade para 64 rolos sendo 16 pacotes com 4 unidades cada. - Apresentar ficha técnica assinada por responsável técnico do fabricante. - Laudo microbiológico emitido por laboratório habilitado. - Laudo conforme normas 15464-1:2022; NBR ISO 2470:2001; NBR 8259:2002; NBR 15134:2020; NBR ISO 12625-8:2012; NBR ISO 1924-2:2012; NBR 187:2020; NBR 536:2000 que comprove as características do produto.		
72.	COTA	680	FD	Papel higiênico folha simples, branco, 100% celulose, virgem biodegradável, folha picotada, gramatura mínima 16 gr, gofrada com relevo, classe 01, alvura ISO maior que 85%. Resistência a tração ponderada igual ou maior que 130 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 10 mm2/m2. Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos, conforme norma ABNT NBR 15464-1:2022; NBR ISO 2470:2001; NBR 8259:2002; NBR 15134:2020; NBR ISO 12625-8:2012; NBR ISO 1924-2:2012; NBR 187:2020; NBR 536:2000.	R\$ 91,66	R\$ 62.328,80





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				Características complementares: matéria prima 100% celulose virgem, comprimento de 60m; com largura de 10 cm (10cm x 60m), largura do tubete de 10 cm (com tolerância de 2%) diâmetro interno do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e- mail, telefone do sac, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com capacidade para 64 rolos sendo 16 pacotes com 4 unidades cada. - Apresentar ficha técnica assinada por responsável técnico do fabricante. - Laudo microbiológico emitido por laboratório habilitado. - Laudo conforme normas 15464-1:2022; NBR ISO 2470:2001; NBR 8259:2002; NBR 15134:2020; NBR ISO 12625-8:2012; NBR ISO 1924-2:2012; NBR 187:2020; NBR 536:2000 que comprove as características do produto.		
73.	AMPLA	4.545	FD	Papel higiênico folha dupla Papel higiênico branco, 100% celulose virgem biodegradável, folha picotada, gofrada com relevo, folha dupla classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 85% índice de maciez igual ou menor que 6 nm/g. Resistência à tração ponderada igual ou maior que 150 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 2 mm2/m2. Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos, conforme norma ABNT NBR 15464-2:2022; NBR ISO 2470:2001; NBR 8259:2002; NBR 15134:2020; NBR ISO 12625-8:2012; NBR ISO 1924-2:2012; NBR ISO 187:2000 ; NBR ISO 536:2000.	R\$ 125,97	R\$ 572.533,65





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				Características complementares: matéria prima 100% celulose virgem, comprimento de 30m (com tolerância de 1%); com largura de 10 cm (com tolerância de 1%), largura do tubete de 10 cm (com tolerância de 1%) diâmetro interno do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra. Rotulagem contendo: c/ identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e- mail, telefone do sac, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com capacidade para 64 rolos, embalados em 4 unidades. - Apresentar ficha técnica assinada por responsável técnico do fabricante. - Laudo microbiológico emitido por laboratório habilitado. - Laudo conforme normas ABNT NBR 15464-2:2022; NBR ISO 2470:2001; NBR 8259:2002; NBR 15134:2020; NBR ISO 12625-8:2012; NBR ISO 1924-2:2012; NBR ISO 187:2000 ; NBR ISO 536:2000. que comprove as características do produto.		
74.	COTA	505	FD	Papel higiênico folha dupla Papel higiênico branco, 100% celulose virgem biodegradável, folha picotada, gofrada com relevo, folha dupla classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 85% índice de maciez igual ou menor que 6 nm/g. Resistência à tração ponderada igual ou maior que 150 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 2 mm²/m². Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos, conforme norma ABNT NBR 15464-2:2022; NBR ISO 2470:2001; NBR 8259:2002; NBR 15134:2020; NBR ISO 12625-8:2012; NBR ISO 1924-2:2012; NBR ISO 187:2000 ; NBR	R\$ 125,97	R\$ 63.614,85





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				ISO 536:2000. Características complementares: matéria prima 100% celulose virgem, comprimento de 30m (com tolerância de 1%); com largura de 10 cm (com tolerância de 1%), largura do tubete de 10 cm (com tolerância de 1%) diâmetro interno do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra. Rotulagem contendo: c/ identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e- mail, telefone do sac, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com capacidade para 64 rolos, embalados em 4 unidades. - Apresentar ficha técnica assinada por responsável técnico do fabricante. - Laudo microbiológico emitido por laboratório habilitado. - Laudo conforme normas ABNT NBR 15464-2:2022; NBR ISO 2470:2001; NBR 8259:2002; NBR 15134:2020; NBR ISO 12625-8:2012; NBR ISO 1924-2:2012; NBR ISO 187:2000 ; NBR ISO 536:2000. que comprove as características do produto.		
75.	AMPLA	558	CX	Guardanapo de papel, cor branca, macio, com alto poder de absorção, medindo aproximadamente 30 x 33 cm, embalagem com no mínimo 50 UNs, ex. c/ 50 pcts.	R\$ 137,25	R\$ 76.585,50
76.	COTA	62	CX	Guardanapo de papel, cor branca, macio, com alto poder de absorção, medindo aproximadamente 30 x 33 cm, embalagem com no mínimo 50 UNs, ex. c/ 50 pcts.	R\$ 137,25	R\$ 8.509,50





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

site: palhoca.atende.net

77.	EXCLUSIVO	8.525	UN	Pano de copa (prato) em tecido 100% algodão, 70x50cm cor branca, alvejado, com bainha com no mínimo de gramatura de 70 gramas.	R\$ 5,67	R\$ 48.336,75
78.	EXCLUSIVO	115	UN	Rolo de papel filme de PVC, medindo aproximadamente 28 cm x 30 m com embalagem com serrilha, mínimo de 100 metros.	R\$ 24,87	R\$ 2.860,05
79.	EXCLUSIVO	440	UN	Suporte Porta Copos para água. Característica: mínimo de 180 ml. Material: plástico ou acrílico. Com gatilho de saída. Dimensões mínimas: 45 cm de altura, 11,0 cm de largura e 10,0 de profundidade. Diâmetro da boca: mínimo de 5 cm. Com Kit com parafusos e buchas. - Apresentar prospecto ou ficha técnica.	R\$ 78,05	R\$ 34.342,00
80.	EXCLUSIVO	565	UN	Suporte dispenser para sabonete líquido (saboneteira) ou álcool gel, para fixação em parede, devendo acompanhar as buchas e parafusos. Reservatório para abastecimento de 500ml à 900ml que permita a reposição direta de líquidos (produtos em GL) ou refil (sachê com ou sem bico dosador - retirando-se o reservatório), constituído em plástico branco ABS de alta resistência ao impacto, fechamento com chave. - Apresentar prospecto ou ficha técnica.	R\$ 39,12	R\$ 22.102,80
81.	EXCLUSIVO	515	UN	Suporte dispenser para papel higiênico rolo de 300 metros, em plástico ABS de alta resistência, medindo aprox. 28 cm de altura, 27cm de largura e 14 cm de prof., possuir fechadura de segurança com chave, com kit de fixação na parede (buchas e parafusos) - Apresentar prospecto ou ficha técnica.	R\$ 37,84	R\$ 19.487,60





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

site: palhoca.atende.net

82.	EXCLUSIVO	1.525	UN	Inseticida spray aerosol para insetos com citronela, à base de água, sem CFC, sem cheiro, embalagem com 300 ml. - Apresentar FISPQ. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA.	R\$ 15,19	R\$ 23.164,75
83.	EXCLUSIVO	5.300	UN	Sabonete líquido 1000 ml. Medida de ph: 5,5 - 8,5, composição: com lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaina e demais substâncias permitidas, ação: biodegradável, fragrância suave hipoalergênico, embalagem informando nome do fabricante, prazo de validade. Uso: higiene das mãos. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar FISPQ. - Apresentar laudo emitido por laboratório habilitado para teste dermatológico.	R\$ 14,23	R\$ 75.419,00
84.	AMPLA	4.383	UN	Sabonete líquido. 5000 ml . Medida de ph: 5,5 - 8,5, composição: com lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaina e demais substâncias permitidas, ação: biodegradável, fragrância suave hipoalergênico, embalagem informando nome do fabricante, prazo de validade. Uso: higiene das mãos. - Apresentar ficha técnica assinado pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar laudo emitido por laboratório habilitado para teste dermatológico.	R\$ 29,41	R\$ 128.904,03
85.	COTA	487	UN	Sabonete líquido. 5000 ml . Medida de ph: 5,5 - 8,5, composição: com lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaina e demais substâncias permitidas, ação:	R\$ 29,41	R\$ 14.322,67





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

site: palhoca.atende.net

				biodegradável, fragrância suave hipoalergênico, embalagem informando nome do fabricante, prazo de validade. Uso: higiene das mãos. - Apresentar ficha técnica assinado pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar laudo emitido por laboratório habilitado para teste dermatológico.		
86.	EXCLUSIVO	48	UN	Carrinho funcional de limpeza. Conjunto completo composto por carrinho funcional de limpeza com rodízios, balde espremedor, pá coletora de lixo, placa de sinalização, mop pó e mop úmido. - Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. - Apresentar prospecto/catálogo do produto.	R\$ 748,36	R\$ 35.921,28
87.	EXCLUSIVO	60	UN	Cabo em alumínio, sem rosca, com diâmetro de 22 mm e comprimento de 1,40 m, fabricado em alumínio resistente à corrosão, acabamento liso, destinado à utilização em utensílios, ferramentas ou equipamentos compatíveis. Dimensões mínimas: 22 mm x 1,40 m.	R\$ 28,59	R\$ 1.715,40
88.	EXCLUSIVO	215	UN	Cabo extensor (telescópio) com rosca universal para rodo e vassoura. Comprimento mínimo esticado de 150 cm.	R\$ 21,25	R\$ 4.568,75
89.	EXCLUSIVO	100	UN	Detergente cloro em gel, galão 5 litros. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável. - Apresentar FISPQ conforme ABNT NBR 14725. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA.	R\$ 27,41	R\$ 2.741,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

site: palhoca.atende.net

90.	EXCLUSIVO	500	UN	Escova de Dupla Cabeça para limpeza em geral com cerdas rígidas. Indicada para limpeza de materiais em geral. Termodesinfetável e autoclavável. Cabo com pegador anatômico. Tamanho aproximado das cabeças A 80 x 14 x 26 mm / B 75 x 10 x 12 mm. Comprimento total aproximado de 86 mm. Embalagem com 1 unidade	R\$ 33,62	R\$ 16.810,00
91.	EXCLUSIVO	500	UN	Escova de limpeza cabeça única com cerdas de aço inoxidável para instrumentais. Formato estilo escova de dentes, cabo de plástico anatômico. Termodesinfetável e autoclavável. Tamanho aproximado de 14mmx30mmx7mm. Comprimento aproximado total de 180mm. Embalagem única.	R\$ 30,51	R\$ 15.255,00
92.	EXCLUSIVO	500	UN	Escova de limpeza cabeça única com cerdas de nylon rígidas para instrumentais. Estilo escova de dentes, cabo de plástico anatômico. Termodesinfetável e autoclavável. Tamanho aproximado de 14mmx30mmx7mm. Comprimento aproximado total de 180mm. Embalagem única.	R\$ 31,78	R\$ 15.890,00
93.	EXCLUSIVO	500	UN	Escova de limpeza de canulados cabeça única com cerdas rígidas/duras para instrumentais. Haste aço inoxidável rígida. Termodesinfetável e autoclavável. Comprimento aproximado total de 450mm.	R\$ 30,83	R\$ 15.415,00
94.	EXCLUSIVO	500	UN	Escova de limpeza de materiais em geral com cerdas rígidas. Escova de mão. Termodesinfetável e autoclavável. Tamanho aproximado de 78mmx19mmx20mm. Comprimento aproximado total de 81mm. Embalagem única.	R\$ 32,46	R\$ 16.230,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

site: palhoca.atende.net

95.	EXCLUSIVO	500	UN	Esponja abrasiva (refil de mop abrasivo) de no mínimo 26 cm para esfregão/mop.	R\$ 34,91	R\$ 17.455,00
96.	EXCLUSIVO	500	KIT	Kit de Escovas para Limpeza Pesada. Indicado para a remoção de sujeiras e gorduras impregnadas, de maneira fácil e rápida apresentando excelente ergonomia e desempenho durante a utilização. Composto por 3 escovas: de cerdas de aço, a de cerdas metálicas e a de cerdas em nylon com cabo plástico ergonômico. Tamanho aproximado da cabeça de 20mm e do cabo 175mm. Embalagem individualizada contendo as 3 escovas.	R\$ 38,14	R\$ 19.070,00
97.	EXCLUSIVO	30	UN	Lixeira redonda com capacidade nominal de 30 (trinta) litros, fabricada em material plástico resistente, com tampa na cor branca ou amarela. -Apresentar prospecto	R\$ 38,06	R\$ 1.141,80
98.	EXCLUSIVO	1.500	UN	Luva para tarefas pesadas, confeccionada em material resistente e flexível, com superfície antiderrapante/texturizada para melhor aderência e segurança durante o uso. Reforçada para proporcionar maior proteção contra produtos químicos, abrasão, perfurações e rasgos, indicada para atividades de limpeza e manuseio em geral. Disponível nos tamanhos P, M e G. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável - Apresentar Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho.	R\$ 5,85	R\$ 8.775,00
99.	EXCLUSIVO	30	UN	Mop pó completo 40 cm. Deve possuir cabo de alumínio retrátil de alcance até 1,40m e suporte com comprimento de 40 cm. Acompanha refil para inserção junto ao suporte. -Apresentar prospecto	R\$ 63,99	R\$ 1.919,70





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

site: palhoca.atende.net

100.	EXCLUSIVO	30	UN	Mop pó completo 60 cm. Deve possuir cabo de alumínio retrátil de alcance até 1,40m e suporte com comprimento de 60 cm. Acompanha refil para inserção junto ao suporte. -Apresentar prospecto	R\$ 75,75	R\$ 2.272,50
101.	EXCLUSIVO	30	UN	Mop pó completo 80 cm. Deve possuir cabo de alumínio retrátil de alcance até 1,40m e suporte com comprimento de 80 cm. Acompanha refil para inserção junto ao suporte. -Apresentar prospecto	R\$ 112,57	R\$ 3.377,10
102.	EXCLUSIVO	100	UN	Refil para mop úmido tipo ponta cortada, confeccionado em material de alta absorção e resistência, indicado para limpeza de pisos em geral. Produto lavável, reutilizável e de fácil substituição.	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
103.	EXCLUSIVO	30	UN	Refil para mop pó de 40 cm, confeccionado em material resistente e de alta capacidade de retenção de partículas, indicado para remoção de poeira e limpeza seca de pisos em geral. Produto lavável, reutilizável e de fácil substituição.	R\$ 37,38	R\$ 1.121,40
104.	EXCLUSIVO	30	UN	Refil para mop pó de 60 cm, confeccionado em material resistente e de alta capacidade de retenção de partículas, indicado para remoção de poeira e limpeza seca de pisos em geral. Produto lavável, reutilizável e de fácil substituição.	R\$ 27,72	R\$ 831,60
105.	EXCLUSIVO	30	UN	Refil para mop pó de 80 cm, confeccionado em material resistente e de alta capacidade de retenção de partículas, indicado para remoção de poeira e limpeza seca de pisos em geral. Produto lavável, reutilizável e de fácil substituição.	R\$ 40,10	R\$ 1.203,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

site: palhoca.atende.net

106.	EXCLUSIVO	100	UN	Suporte plástico para mop úmido, sem cabo, confeccionado em material resistente e durável, compatível com refis e cabos padrão do mercado. Indicado para utilização em limpeza úmida de pisos em geral, com sistema de fixação que permita fácil encaixe e substituição do refil.	R\$ 32,36	R\$ 3.236,00
107.	EXCLUSIVO	1.000	PCT	Absorvente higiênico, normal, com gel, com abas, com no mínimo 3 linhas adesivas. Pacote com no mínimo 8 unidades. Aparelho de barbear descartável com duas lâminas em paralelo, com fita lubrificante, anatômico. - Apresentar ficha técnica ou prospecto.	R\$ 5,81	R\$ 5.810,00
108.	EXCLUSIVO	3.000	UN	Aparelho de barbear descartável com duas lâminas em paralelo, com fita lubrificante, anatômico.	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
109.	EXCLUSIVO	1.500	CX	Astes flexíveis com cabeças de algodão (tipo Cotonetes), caixa 75 unidades.	R\$ 5,31	R\$ 7.965,00
110.	EXCLUSIVO	200	UN	Bico para mamadeira de silicone, 100% atóxico, grau alimentício, livre de BPA e outras substâncias nocivas. Compatível com mamadeiras de gargalo padrão. Disponível em diversos fluxos e com design anatômico ou ortodôntico, válvula anticólica e sistema antivazamento. Macio, resistente, reutilizável e de fácil higienização. - Apresentar prospecto ou ficha técnica. - Apresentar certificação do INMETRO. - Apresentar laudo emitido por laboratório habilitado para comprovação de que o produto é atóxico/BPA Free.	R\$ 23,81	R\$ 4.762,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

site: palhoca.atende.net

111.	AMPLA	2.430	UN	Condicionador para cabelos normais: tipo uso diário, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina B5 e ceramidas, 300 ml. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante.	R\$ 32,08	R\$ 77.954,40
112.	COTA	270	UN	Condicionador para cabelos normais: tipo uso diário, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina B5 e ceramidas, 300 ml. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante.	R\$ 32,08	R\$ 8.661,60
113.	EXCLUSIVO	1.500	UN	Condicionador infantil, frasco com 200ml. Dermatologicamente testado; possuir pH balanceado. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante.	R\$ 33,08	R\$ 49.620,00
114.	EXCLUSIVO	3.000	UN	Creme dental 90gr com flúor, uso adulto, cálcio e micro partículas polidoras. Ação de proteção anticáries. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante.	R\$ 6,02	R\$ 18.060,00
115.	EXCLUSIVO	2.000	UN	Creme para assadura, com vitaminas A e D embalagem com no mínimo 45 gramas - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA. - Apresentar emitido por laboratório para teste dermatológico.	R\$ 21,36	R\$ 42.720,00
116.	EXCLUSIVO	3.000	UN	Desodorante aerossol 150 ml/ 90 gramas aproximadamente.	R\$ 21,47	R\$ 64.410,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				- Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante.		
117.	EXCLUSIVO	1.000	UN	DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE 24H DE PROTEÇÃO, SEM ALCCOL, COM PROTEÇÃO TERMO ATIVA. COM 50ML - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante.	R\$ 17,16	R\$ 17.160,00
118.	EXCLUSIVO	150	UN	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de no mínimo 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA. - Apresentar FISPQ.	R\$ 20,66	R\$ 3.099,00
119.	EXCLUSIVO	500	UN	Enxaguante Bucal, com ação antisséptica. Auxilia na prevenção de cáries, placa bacteriana, gengivite e mau hálito. Embalagem com 500 ml, sabor refrescante (menta ou similar), sem álcool. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante.	R\$ 23,08	R\$ 11.540,00
120.	EXCLUSIVO	30	UN	Escova de cabelo com Cerdas de Polipropileno e Bolinhas nas pontas, ideal para pentear e desembaraçar todos os tipos de cabelos. Tamanho: grande. - Apresentar prospecto ou ficha técnica.	R\$ 26,97	R\$ 809,10





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.

FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900

site: palhoca.atende.net

121.	EXCLUSIVO	1.000	UN	Escova dental adulto, cabeça arredondada, com 34 a 47 tufos, cerdas macias, embalagem c/ 01 unidade. - Apresentar prospecto ou ficha técnica.	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
122.	EXCLUSIVO	500	UN	Escova dental infantil com cerdas macias de nylon, com no mínimo 3 fileiras. - Apresentar prospecto ou ficha técnica.	R\$ 5,56	R\$ 2.780,00
123.	EXCLUSIVO	150	UN	Fio dental em nylon, encerado, embalagem individual em polipropileno com cortador metálico em aço inoxidável, com 100 metros.	R\$ 14,22	R\$ 2.133,00
124.	EXCLUSIVO	300	PC	Fósforo cx c/ 40 palitos, pct c/ 10 caixas.	R\$ 10,43	R\$ 3.129,00
125.	EXCLUSIVO	100	PT	Gel fixador de cabelo com extrato vegetal e agente fotoprotetor livre de corantes. Pote com 300g. - Apresentar prospecto ou ficha técnica.	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
126.	EXCLUSIVO	250	UN	Mamadeira 220/250 ml. Polipropileno esterilizável e livre de bisfenol A. Atóxico. - BPA Free - Apresentar prospecto ou ficha técnica. - Apresentar certificação do INMETRO. - Apresentar laudo emitido por laboratório habilitado para comprovação de que o produto é atóxico/BPA Free.	R\$ 28,75	R\$ 7.187,50
127.	EXCLUSIVO	200	UN	PRENDEDOR DE CABELO TIPO ELÁSTICO – RABICÓ. KIT COM 06 UNIDADES.	R\$ 12,88	R\$ 2.576,00
128.	EXCLUSIVO	250	FR	Protetor Solar Fator de proteção 30,	R\$ 42,27	R\$ 10.567,50





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				com proteção UVA e UVB, resistente à água, hipoalergênico, dermatologicamente testado, sem óleo, com 120ml - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA.		
129.	EXCLUSIVO	700	FR	Repelente contra insetos, uso adulto, frasco com 100 ml. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA.	R\$ 26,45	R\$ 18.515,00
130.	EXCLUSIVO	500	FR	REPELENTE DE INSETOS, USO INFANTIL. APRESENTAÇÃO EM LOÇÃO, FRASCO COM 100 ML DO PRODUTO. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA.	R\$ 30,16	R\$ 15.080,00
131.	EXCLUSIVO	4.000	UN	Sabonete em barra 90 gr, perfumado, testado dermatologicamente, com proteínas do leite.	R\$ 4,17	R\$ 16.680,00
132.	EXCLUSIVO	1.100	UN	Sabonete líquido para bebê não deve agredir os olhinhos o frasco com válvula pump, dermatologicamente testado, sem álcool, hipoalergênico, pH balanceado; 200 ml. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA.	R\$ 30,96	R\$ 34.056,00
133.	EXCLUSIVO	2.000	UN	Shampoo neutro para cabelos normais, fragrância suave ou	R\$ 27,17	R\$ 54.340,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				neutra. Frasco no mínimo 300 ml. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA.		
134.	EXCLUSIVO	1.500	UN	Shampoo infantil, frasco com 200ml. Dermatologicamente testado; possuir pH balanceado - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA.	R\$ 30,64	R\$ 45.960,00
135.	EXCLUSIVO	2.500	PC	Toalhas umedecidas, tecido resistente e flexível, glicerinas ou contendo aloe vera, para toque macio e sedoso. Hipoalergênico: Testado Dermatologicamente, formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia. Livre de Sulfato e Parabenos. Sem álcool Etilico. Dimensões aproximadas 20 x 13 cm. Peso aproximado da embalagem: 240g/250g contendo aproximadamente 48/50 unidades de toalhas em cada. - Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico do fabricante. - Apresentar cópia do registro do produto na ANVISA.	R\$ 20,61	R\$ 51.525,00
136.	EXCLUSIVO	300	PC	Prendedor de roupa para varal, plástico, medindo no mínimo 8 cm, pacote com 12 unidades.	R\$ 19,85	R\$ 5.955,00
137.	EXCLUSIVO	200	UN	CHUPETA DE SILICONE ORTODÔNTICA. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE IDADE. - Apresentar prospecto ou ficha técnica assinada. - Apresentar certificação do INMETRO.	R\$ 15,94	R\$ 3.188,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

				- Apresentar laudo emitido por laboratório habilitado para comprovação de que o produto é atóxico/BPA Free.		
	TOTAL:				R\$ 10.643.112,62	

2.2 O preço máximo aceito pela Contratante para o referido objeto, referente aos itens estipulados neste termo de referência são os constantes no quadro acima.

2.3 As empresas vencedoras dos lances propostos deverão, ao apresentar a proposta readequada, obedecer ao preço máximo que o Município se propõe a pagar, por item, sob pena de desclassificação.

2.4 O Município se resguarda no direito de solicitar a quantidade desejada dos itens solicitados, não podendo a licitante vencedora exigir quantidade mínima para entrega dos produtos.

2.5 O material deverá obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), INMETRO e ANVISA, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes e as demais normas previstas na legislação vigente, bem como as previstas neste Termo de Referência e no Edital.

2.6 NATUREZA DO OBJETO

2.6.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.7 FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.7.1 A Contratada deverá ser selecionada por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

5.1 Caso haja itens ou cotas de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estes serão indicados no quadro de itens do Portal de Compras Públicas.

5.2 DAS COTAS:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- 5.3 Poderá ser realizada a reserva de cota de até dez por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com a justificativa e pesquisa de mercado anexada ao processo licitatório.
- 5.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota;
- 5.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
- 5.6 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata, podendo ser prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE DO PRODUTO

AMOSTRA	
() SIM	(X) NÃO

PROSPECTO	
(X) SIM	() NÃO
Conforme demonstrado na tabela do item 2.1 deste termo de referência.	

LAUDO LABORATORIAL	
(X) SIM	(X) NÃO
Conforme demonstrado na tabela do item 2.1 deste termo de referência.	

PROVA DE CONCEITO	
() SIM	(X) NÃO

OUTROS	
(X) SIM	() NÃO
Conforme demonstrado na tabela do item 2.1 deste termo de referência.	

7.2 Entende-se por:

- a) *Amostra*: apresentação de amostra de produto para ser testado pela Contratante.
- b) *Prospecto*: ficha técnica que descreve características do produto para conferência





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

conforme descrição da Contratante.

- c) *Laudo Laboratorial*: laudo emitido por laboratório credenciado para comprovação das especificações técnicas.
- d) *Prova de Conceito*: análise, realizada pela Contratante, para avaliar a adequação da solução proposta pelo licitante às exigências do edital (características, qualidade, funcionalidade, desempenho e similares).
- e) *Outros*: registro da ANVISA, certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, entre outros

7.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

7.3.1 Habilitação Jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

- j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- k) Ato de autorização para o exercício da atividade contratada sujeita à autorização, expedido pelo órgão competente nos termos da lei.
- l) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

7.3.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.3 Qualificação Econômica- Financeira:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

7.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.3.4.1 As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, todos os documentos técnicos exigidos nas especificações de cada item constante do item 2.1 deste Termo de Referência, conforme aplicável aos itens para os quais apresentarem proposta, tais como ficha técnica, FISPQ, registro ou notificação na ANVISA, certificação do INMETRO, laudos laboratoriais, certificados, prospectos, declarações e demais documentos previstos na descrição do respectivo item, sob pena de inabilitação ou desclassificação, quando cabível.
- 7.3.4.2 As licitantes que apresentarem propostas para produtos saneantes e/ou cosméticos (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 58, 59, 60, 64, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 109) deverão apresentar, ainda, os documentos abaixo elencados:
- a) Alvará Sanitário da proponente, compatível com o objeto licitado, expedido pela Unidade Competente, dentro do prazo de validade, do domicílio ou sede da Licitante, nos termos do artigo 2º e 51 da Lei 6.360/76, que esteja de acordo com o objeto licitado, válido no momento da entrega dos envelopes, conforme data prevista no edital. Não serão considerados válidos protocolos ou recibos de solicitação da renovação de validade do Alvará.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Condições de entrega

- 8.1.1 O fornecimento será a partir do recebimento efetivo da ordem de compra empenhada e expedida pela Secretaria solicitante.
- 8.1.2 O prazo de entrega dos itens será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da ordem de compra, pela Contratada, podendo este ser prorrogado a critério da Contratante, caso seja apresentado motivos que comprovem a prorrogação.
- 8.1.3 O local de entrega será na Prefeitura Municipal de Palhoça, situada na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Bairro Pagani - Palhoça/SC, em dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min ou em outro endereço a ser indicado pela Contratante.
- 8.1.4 Para realizar a entrega, a Contratada deverá agendar data e horário pelo telefone (48) 3220-0300, com a Secretaria solicitante.
- 8.1.5 A entrega dos itens solicitados deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome dos itens, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência, juntamente da nota fiscal e certidões negativas de débito (INSS, FGTS, CND Estadual, CND Municipal, Dívida Ativa da União e Certidão Simples Nacional).
- 8.1.6 Os itens desta contratação devem ser entregues em conformidade com as condições estabelecidas neste termo.
- 8.1.7 Caso a Contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega. Maiores informações pelo fone: (48)3220-0300.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- 8.1.8 A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da Contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejar o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, boletim de ocorrência de sinistro, ou outro equivalente.
- 8.1.9 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Contratante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à Contratada da decisão proferida.
- 8.1.10 Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.
- 8.1.11 Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do produto contemplado no Contrato, caberá a Contratada comunicar imediatamente a Secretaria solicitante e oferecer marcas alternativas, por escrito, ficando a critério de a Secretaria solicitante aceitar ou não a substituição.
- 8.1.12 A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fiscal (is) do Contrato

- 9.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 9.1.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:
- a) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
 - b) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
 - c) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
 - d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.1.3 A fiscalização do objeto do contrato será exercida por um servidor representante da Contratante, a ser informado no setor de contratos na etapa de formalização da ata.
- 9.1.4 Demais cláusulas de fiscalização do contrato encontram-se pormenorizada no contrato/ata.





9.2 Gestor (es) do Contrato

- 9.2.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.2.2 A gestão do contrato deverá ser acompanhada pelo(s) gestor(es), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- a) Apoio aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste do contrato;
 - b) Acompanhar a vigência dos contratos;
 - c) Apoio nas eventuais alterações contratuais;
 - d) Acompanhar a inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - e) Outras atividades compatíveis com a função.
- 9.2.3 A gestão do objeto do contrato será exercida por um servidor representante da Contratante, a ser informado no setor de contratos na etapa de formalização da ata.
- 9.2.4 Demais cláusulas de gestão do contrato encontram-se pormenorizada no contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 10.1 O recebimento do objeto será de responsabilidade da Secretaria solicitante e será realizada da seguinte forma:
- 10.1.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito de fabricação, sem a qualidade exigida, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Neste caso serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório, e o reinício de contagem dos prazos;
 - 10.1.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, após verificação de que os materiais foram realizados de acordo com as condições e as especificações do termo de referência;
- 10.2 Os materiais entregues em desacordo como especificado neste instrumento convocatório, na proposta do adjudicatário e/ou na amostra será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação oficial feita pela Secretaria solicitante, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- 10.3 Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.
- 10.4 Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- 10.5 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do serviço recebido provisoriamente, serão lavradas termo de recusa assinado por responsável designado pela Secretaria solicitante, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser refeito.
- 10.6 Após a notificação à Contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.
- 10.7 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-ás e satisfeitas as seguintes condições:
- 10.7.1 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Compra.
- 10.7.2 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica.
- 10.7.3 Entregar os produtos no prazo, local e horários previstos no termo de referência.
- 10.8 Caso a entrega de serviços não ocorra no prazo determinado, estará à Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções prevista no edital e seus anexos.
- 10.9 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado por responsável designado pelas secretarias o licitante, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.
- 10.10 Após a entrega da Ordem de Compra, será designado, conforme o caso, um servidor, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização das execuções contratuais;
- 10.11 O responsável designado pelas secretarias o licitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.12 Pagamento
- 10.12.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os materiais, laudos técnicos, certidões negativas de débitos, sendo identificado e efetuado a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.
- 10.12.2 A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.
- 10.12.3 A nota fiscal deverá vir obrigatoriamente com valor de retenção de imposto de renda destacando, conforme Decreto Municipal nº 3242/2023 e IN 002/2023/SMF.
- 10.12.4 Aos fornecedores isentos de retenção de imposto de renda, a Nota Fiscal deverá vir acompanhada da declaração de isenção, conforme está estabelecido no ANEXO II, da IN 002/2023/SMF.
- 10.12.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país.
- 10.12.6 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- 10.12.7 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.
- 10.12.8 Os valores para faturamento serão os valores negociados após efetivação dos lances pela proponente vencedora.
- 10.12.9 Para emissão da fatura/nota fiscal deverá confirmar com a Secretaria solicitante o CNPJ para faturamento.
- 10.12.10 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;
- 10.12.11 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e a nota fiscal será devolvida à Contratada, cessando a contagem de prazo de pagamento até que a mesma providencie as medidas saneadoras. A contagem de prazo será reiniciada logo após a apresentação da nota fiscal com as correções necessárias, sem que acarrete qualquer ônus adicional para a Contratante, nem sequer prejuízo na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos pela Contratada.
- 10.12.12 Os itens recebidos fora das especificações do objeto não serão considerados, e por consequência, não haverá pagamento até que o problema seja sanado.
- 10.13 Demais cláusulas relativas a critérios de medição e pagamento encontram-se pormenorizada no contrato.

11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO VENCEDOR

- 11.1 As formas e critérios de seleção do vencedor encontram-se pormenorizadas no Edital.

12. ADMISSÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

- 12.1 O objeto constante deste Termo de Referência NÃO PERMITE admissão de empresas consorciadas, tendo em vista o objeto não ser considerado de alta complexidade e/ou grande vulto.
- 12.1.1 A admissão de consórcio para objeto de baixa complexidade e/ou de pequeno valor não poderá ser realizada, uma vez que permite a união de concorrentes que poderiam disputar entre si, violando o princípio da competitividade.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Estima-se um custo total de R\$ 10.643.112,62 (dez milhões seiscentos e quarenta e três mil cento e doze reais e sessenta e dois centavos).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente contratação correrá à conta do orçamento da Secretaria Solicitante.





15. REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 Do Reequilíbrio Econômico – Financeiro:

15.1.1 O reequilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:

- a) Revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito;
- b) Reajustamento de Preços;
- c) Atualização Monetária;

15.1.2 Com relação ao pedido de reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços:

15.1.2.1 O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser solicitado a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que comprovadas às causas do desequilíbrio contratual, e desde que presentes os seguintes requisitos:

- a) Comprovação da ocorrência de evento extraordinário, futuro e incerto capaz de desequilibrar a equação econômico-financeira;
 - b) O evento que desequilibrar a equação econômico-financeira deve ter ocorrido após a apresentação da proposta;
 - c) O evento que desequilibrar a equação econômico-financeira não pode decorrer de culpa da Contratada;
 - d) O efeito econômico provocado pelo evento extraordinário sobre a equação econômico-financeira deve ser substancial, de forma a restar caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição devida pela Contratante; V- restar demonstrado o necessário nexo de causalidade entre o evento extraordinário e a majoração ou redução dos encargos da Contratada que justifique a necessidade de recomposição da remuneração correspondente;
 - e) O efeito econômico provocado pelo fato extraordinário deve restar demonstrado por meio da juntada aos autos do processo administrativo de planilha de custos e formação de preços ou outros documentos capazes de atestar o desequilíbrio provocado sobre a equação econômico-financeira.
- Caso o objeto licitado possua insumos/matérias-primas atrelados à moeda estrangeira, será de responsabilidade da Contratada a previsão do custo do seguro cambial na formação do seu preço, visando à mitigação dos riscos da variação de preços das commodities, assim como dos insumos/matérias-primas empregados na fabricação do bem, não sendo aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiros decorrentes das referidas variações.

15.1.2.2 No tocante aos preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 01/04/2021.

15.1.2.3 O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data em que for protocolada a solicitação, que deve estar devidamente justificada, juntamente com os elementos que comprovam o aumento do custo do produto, como notas fiscais, planilha de custo, tabela de preços de órgãos oficiais.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- 15.1.2.4 A justificativa deverá estar de acordo com a legislação, fundamentada acerca da existência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando a álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 15.1.2.5 Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra com os valores inicialmente registrados na licitação.
- 15.1.2.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 15.1.2.7 A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por variação cambial regular, mercados suscetíveis às variações climáticas, entressafra, alta de matéria-prima, (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto. Assim sendo, a sazonalidade, a variação do preço de mercado, efeitos causados por pandemias não são fatos que ensejam o direito ao reequilíbrio econômico. Bem como, a diminuição do retorno a ser granjeado pelo particular (LUCRO), NÃO GERA O DIREITO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO. Apenas gera Reequilíbrio um fato imprevisível de consequências incalculáveis, desde que seja verificado que o evento seja futuro e incerto; o evento ocorra após a apresentação da proposta e seja comprovado o desequilíbrio.
- 15.1.2.8 Para a revisão de preços, a Contratada deverá comprovar a variação dos custos, por meio de documentos, bem como de planilhas comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido, evidenciando o aumento ocorrido nos preços e que se tornou inviável as condições inicialmente pactuadas.
- 15.1.2.9 Para a solicitação de Reequilíbrio Econômico a contratada deverá entregar o pedido de reequilíbrio, contendo as seguintes informações:
- a) Número Nome da empresa, endereço completo e CNPJ;
 - b) Do Processo Licitatório, Contrato e Ano;
 - c) Pedido inicial por parte da contratada descrevendo toda situação do ocorrido informando quais itens necessita de análise, bem como embasamento no ordenamento jurídico e reportagens extraídas de páginas eletrônicas confiáveis que corroborem a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito;
 - d) Planilha aberta contemplando detalhadamente dos valores que deram base para a formação de preços na época da proposta;
 - e) Planilha aberta contemplando detalhadamente dos valores atuais apontando os itens em desequilíbrio;
 - f) Planilha comparativa do custo dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio indicando o valor que a empresa busca a ser reequilibrado pela administração;
 - g) Documentação comprobatória da ocorrência do evento que produziu o desequilíbrio entre os





custos estimados e os efetivamente existentes, tais como:

- Notas fiscais da época da proposta e do momento da solicitação (deverá constar a mesma marca, quantidade aproximada e fornecedor do produto indicada na proposta comercial da licitação, dispensa ou inexigibilidade);
 - Lista de preços de fabricantes;
 - Escriturações fiscais e contábeis entre outros.
- 15.1.2.10 Poderá o Setor de Contratos e Aditivos solicitar outros documentos que a administração entender pertinentes a depender do caso concreto, para verificação dos valores solicitados e aprovação.
- 15.1.2.11 Não será analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando o requerimento foi instruído somente com notas fiscais do período entre a elaboração da proposta e o pedido de revisão, sem que seja demonstrado de forma clara e precisa o fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis, justificador da revisão.
- 15.1.2.12 Durante o período de análise, a Contratada deverá cumprir as ordens de compra emitidas e encaminhadas para a empresa ANTES de protocolado o pedido de reequilíbrio. Caso a empresa não cumpra com suas obrigações, será aberto processo administrativo para aplicação.
- 15.1.2.13 Para a verificação dos fatos a administração irá elaborar novo orçamento dos itens solicitados. O orçamento atualizado deverá conter as mesmas fontes de pesquisa utilizada para a elaboração do Orçamento de Referência do Processo Licitatório. Caso não seja possível, serão utilizados orçamentos fornecidos por estabelecimentos da região e/ou Fonte de Preços. Os orçamentos devem seguir o padrão de pesquisa para formação de preços.
- 15.1.2.14 Será aplicado o mesmo desconto de licitação dado pela empresa sobre o orçamento atualizado;
- 15.1.2.15 Caso o valor do item reequilibrado esteja inferior ao Orçamento de Referência a administração comunicará sua manifestação via Ofício indeferindo o pedido da empresa. A mesma não será liberada de seu compromisso e deverá atender todas as Ordens de Compra.
- 15.1.2.16 Caso o valor do item reequilibrado esteja superior ao Orçamento de Referência a administração irá analisar cada caso individualmente e poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação das penalidades desde que cumpridas as Ordens de Compra em aberto antes do pedido.
- 15.1.2.17 A administração poderá se valer de outras formas de análise para verificação da variação do item tais como índices divulgados por órgão oficiais.
- 15.1.2.18 A mera oferta de preços inexequíveis no momento do certame não autoriza a realização de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.
- 15.1.2.19 Concedido reequilíbrio econômico-financeiro de todos os itens do contrato, inicia-se novo prazo para contagem de reajuste ou reequilíbrio futuro. Significa dizer que novo prazo começa a contar por inteiro para o próximo procedimento de reajuste ou reequilíbrio cabível na data que foi concedido o reequilíbrio.
- 15.1.2.20 Na hipótese de somente alguns itens serem reequilibrados e o contrato vir a sofrer um





reajuste, os itens reequilibrados serão expurgados para fins do cálculo de reajuste, evitando assim a sobreposição de parcelas concedidas, da mesma forma nos casos em que o contrato sofrer reajuste antes de concedido um Reequilíbrio, esta porcentagem deverá ser expurgada do cálculo para que não haja sobreposição de pagamento.

- 15.1.2.21 Ao receber o pedido de reequilíbrio a administração terá o prazo de 30 dias para fazer a análise, contados a partir da disponibilidade da Tabela de Referência de Preços do mês do pedido e encaminhar uma resposta à contratada. Durante esse período de análise, a contratada não poderá paralisar os serviços. Caso a contratada não cumpra com suas obrigações, será aberto processo administrativo para aplicação das penalidades previstas em lei.

15.2 Do reajuste

- 15.2.1 Os contratos com vigência menores de 12 meses (365 dias), não poderão sofrer reajustes, sendo os preços irrevogáveis.
- 15.2.2 Os contratos somente podem sofrer reajustamento de preços se tiver prazo de duração superior a 12 (doze) meses. As Atas de Registro de Preços poderão ser reajustadas no momento de sua prorrogação, após 12 meses de vigência. O índice utilizado para os contratos de fornecimento de bens/prestação de serviços comuns é o INPC - Índice Geral de Preços ao Consumidor.
- 15.2.3 A data-base para fins de reajuste considerará a assinatura da cotação/ orçamento, conforme estabelece o §7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2.4 A periodicidade para efeito de reajuste de preços será contada a partir da data do orçamento estimado, até um ano posterior a este orçamento, devendo seu termo estar fixado no contrato e será aplicada das seguintes formas:
- a) No caso do contrato sofrer mais de uma prorrogação e gerar o direito de reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajuste concedido; Se o mesmo sofreu atualização monetária antes de sua execução a data para o próximo reajustamento será a data da atualização monetária;
 - b) No caso do contrato sofrer reequilíbrio econômico em sua totalidade, a periodicidade anual do reajuste passará a ser a data da aplicação do reequilíbrio, ou seja será concedido após 12 meses do reequilíbrio;
 - c) No caso de reequilíbrio parcial dos itens do contrato/Ata, estes serão suprimidos do cálculo de reajuste anual, do período anual a qual sofreu o reajustamento.
- 15.2.5 Quando houver atraso na entrega do objeto ou na execução dos serviços por culpa da contratada, e que por isso gerou a prorrogação por prazo do contrato, o reajuste não será devido e nem obrigatório pelo Município de Palhoça;
- 15.2.6 O reajuste somente será concedido mediante o pedido da empresa. Se a contratante aceitar a prorrogação/renovação de contrato, sem o pedido de reajuste, este não será concedido e, portanto, a contratada não terá direito ao reajuste do período.
- 15.2.7 Se a empresa até o término do contrato ou da obra não solicitou pedidos de reajuste o mesmo terá seu direito precluso;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- 15.2.8 A contratada deverá efetuar a medição parcial dos serviços na data de aniversário do direito de reajuste, de modo a identificar, claramente, quais os serviços que foram executados antes e depois da referida data. Somente os serviços que forem realizados a partir da data de aniversário terão direito ao reajuste; Ex: A data do orçamento é 20/05/2021 terá direito ao reajuste ao final de 12 meses do orçamento, ou seja, 20/05/2022, isso significa dizer que as medições apresentadas até o dia 20/05/2022 não serão reajustadas, e a aplicação do reajuste acontecerá do período de 20/05/2021 à 20/05/2022 e será aplicado a partir da próxima medição após 20/05/2022.
- 15.2.9 O Município de Palhoça se reserva o direito no acréscimo ou supressão sobre a variação das quantidades, atendendo às suas necessidades, sobre o objeto da presente licitação, nos termos da lei e suas alterações.

15.3 Da atualização monetária:

- 15.3.1 Quanto à Atualização Monetária do contrato, fica estabelecido que:
- 15.3.1.1 A atualização monetária é devida em razão do processo inflacionário e da desvalorização da moeda, quando a proposta ultrapassar o prazo legal estabelecido em edital, dessa forma a contratante antes da assinatura do contrato se o prazo for ultrapassado a contratada poderá solicitar a atualização. O índice utilizado deverá ser o estabelecido no contrato e se houver a atualização monetária do mesmo, a data para futuro reajustamento se contará a partir desta atualização.

16. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

- 16.1 As disposições inerentes às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) encontram-se pormenorizadas no Edital.

17. SANÇÕES

- 17.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, O LICITANTE que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 17.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- 17.1.4 Comportar-se de modo a ensejar o retardamento da execução do certame, em especial quando:
- 17.1.4.1 Quando convocado, solicitar dilação de prazo previamente definido, e, mesmo depois de concedida a prorrogação, não cumprir com a obrigação;
 - 17.1.4.2 Apresentar interposição de recurso meramente protelatório, bem como solicitar o prazo para manifestação e não apresentar os memoriais recursais, visando apenas tumultuar o certame.
- 17.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 17.1.6 Fraudar a licitação;
- 17.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1 Advertência;
 - 17.2.2 Multa;
 - 17.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 17.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 17.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 17.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 17.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 Da dosimetria das penas:

17.4.1 Infrações cometidas durante a fase de disputa da licitação:

Natureza da infração	Sanção administrativa	Prazo	Multa
Deixar de entregar documentação, amostra ou qualquer outra informação exigida para o certame (subitem 17.1.1).	Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração	12 meses	10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

	Pública		vencedora.
Não manter a proposta (subitem 17.1.2).	Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública	12 meses	10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços vencedora.
Não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (subitem 17.1.3).	Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública	12 meses	10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços vencedora.
Ensejar o retardamento da execução do certame (17.1.4).	Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública	12 meses	10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto licitado.
Fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa (subitem 17.1.5)	Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública e/ou Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública	24 meses	30% do valor do total objeto licitado.
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (subitens 17.1.6, 17.1.7 17.1.8 e 17.1.9).	Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública e/ou Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública	24 meses	30% do valor total do objeto licitado.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

17.4.2 Infrações cometidas durante a execução contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	SANÇÃO	PRAZO	MULTA
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública	06 meses	4,0% por dia
02	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública	06 meses	4,0% por dia
03	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública	12 meses	3,2% por dia
04	Fornecer informação pérfida acerca da entrega/troca/substituição de produto por ocorrência.	Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública	06 meses	0,4% por dia
05	Não efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato/Ata de Registro de Preços; por dia e por ocorrência;	Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública	12 meses	3,2% por dia
06	Não efetuar a reposição de produtos danificados e/ou com defeito no prazo de garantia, por motivo e por dia;	Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública	06 meses	1,6% por dia
07	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela	Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública	12 meses	0,8% por dia





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

	FISCALIZAÇÃO por ocorrência.			
08	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública	06 meses	0,8% por dia
09	Não ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em equipamentos, dados, etc.	Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública	12 meses	0,4% por dia
10	Não substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Município de Palhoça, por funcionário e por dia;	Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública	06 meses	0,2% por dia do valor total do Contrato/Ata de RP
11	Não entregar os produtos no prazo definido, por dia de atraso na entrega dos produtos, limitados a 30% (trinta por cento) do mesmo valor. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nesse edital, como também a inexecução total do contrato/ata de RP.	Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública	12 meses	1% por dia do valor dos serviços/materiais entregues com atraso
12	Dar causa a rescisão do contrato/ata de RP, ocasionando na rescisão por ato unilateral da administração.	Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública	12 meses	10,0% do valor total do Contrato/Ata de RP

17.4.3 Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor total do Contrato/Ata de RP:

- 0,3% por dia, para infrações leves;
- 2,0% por dia, para infrações médias;
- 3,5% por dia, para infrações graves;

17.5 DA REINCIDÊNCIA - Será considerada como infração reincidente aquela cometida por mais de uma vez dentro do período de 12 (doze meses), tendo sua origem o mesmo motivo e/ou





natureza.

- 17.5.1 Na hipótese de reincidência, na aplicação das sanções, a nova sanção deve ser aplicada em prazo equivalente ao dobro da aplicada anteriormente.
- 17.5.2 Na hipótese de reincidência, na aplicação das multas, a nova multa deve ser aplicada em percentual equivalente ao dobro da aplicada anteriormente.
- 17.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;
- 17.10 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 17.11 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
- 17.12 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos





autos.

- 17.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 17.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados;
- 17.18 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21;
- 17.19 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 17.20 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 17.20.1 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:
- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1 Entregar o produto, em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência.
- 18.2 Entregar o produto de acordo com as especificações estipuladas neste termo de referência
- 18.3 Cumprir os prazos de garantia, quando houver.
- 18.4 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 18.5 Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- 18.6 Atender as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.
- 18.7 Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes neste termo de referência.
- 18.8 Manter, durante toda a vigência, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração.
- 18.9 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Palhoça.
- 18.10 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Palhoça ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 18.11 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.
- 18.12 Realizar diretamente a entrega do material, sem transferência de responsabilidades ou sub-rogações não autorizadas pelo Contratante.
- 18.13 Reparar ou substituir, às suas expensas, os materiais em que se verificarem defeitos ou materiais nos prazos estabelecidos.
- 18.14 Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venha a incidir sobre o seu pessoal, quando houver prestação de serviço.
- 18.15 Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo.
- 18.16 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços.
- 18.17 Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais.
- 18.18 Fornecer contatos atualizados, e em caso de alteração informar a Contratante com antecedência.
- 18.19 Substituir, sempre que solicitado pela Contratante, qualquer empregado cuja atuação seja julgada prejudicial, inconveniente ou insatisfatória, quando na prestação de serviço.
- 18.20 Encaminhar em até 48 (quarenta e oito) horas, relatórios referentes ao objeto, sempre que





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

solicitado pela Contratante.

- 18.21 Indenizar a Contratante quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos pertencentes à Contratante ou terceiros.
- 18.22 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante em até 48 (quarenta e oito) horas.
- 18.23 Assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar, sustar e recusar qualquer material que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas do edital.
- 18.24 Dar ciência por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade verificada na entrega do produto.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- 19.2 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a aquisição dos bens objeto.
- 19.3 Rejeitar em todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 19.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 19.5 Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para correção das falhas.
- 19.6 Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela Contratada, desde que atendidas as condições previstas.
- 19.7 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 19.8 Notificar a Contratada, no caso de ocorrências/irregularidades com o fornecimento dos produtos.
- 19.9 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

20. SUBCONTRATAÇÃO

- 20.1 O Município de Palhoça não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Palhoça/SC, 22 de maio de 2026.

ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

JEAN NILSO DA CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação

MAURÍCIO ROQUE DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência social

DÉBORA RAQUEL SCHUTZ
Faculdade Municipal de Palhoça

AMARO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Esporte e Cultura

SÉRGIO MATIOLA
Secretaria Executiva de Saneamento

